



**Prefeitura Municipal de Baixo Guandu**  
Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo  
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232  
CNPJ 27.165.737/0001-10

**LEI Nº. 2.484, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008**

*“Dispõe sobre a prorrogação da vigência da Lei Municipal nº. 2.417, de 02 de janeiro de 2008, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IV, da Lei Municipal nº. 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES, APROVOU e ele SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de vigência da Lei Municipal nº. 2.417, de 02 de janeiro de 2008, passando a vigorar até 31/12/2009, para atendimento em caráter de emergência de necessidade temporária.

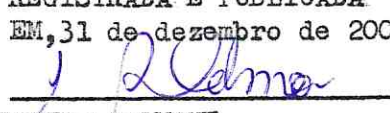
**Art. 2º** Fica também prorrogada a contratação dos ocupantes das funções de GARI, SERVENTE e MÉDICO (CLÍNICO GERAL e PEDIATRA) de que trata a Lei Municipal nº. 2.417 de 02 de janeiro de 2008.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

  
**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 31 de dezembro de 2008

  
**PYETRA DALMONE**  
Sec. Municipal de Adm e Finanças

## CERTIDÃO

PYETRA DALMONE, Secretária Municipal de Administração e Finanças, por designação, na forma da Lei.....

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, a Lei nº2.484/2008, de 22 de dezembro de 2008, onde "Dispõe sobre a prorrogação da vigência da Lei Municipal nº2.417, de 02 de janeiro de 2008, e dá outras providências", em cumprimento do disposto no **Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90**, de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 29 de dezembro de 2008.

  
PYETRA DALMONE

Secretária Municipal de Administração e Finanças